

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.025.986 PERNAMBUCO**

**RELATOR** : **MIN. MARCO AURÉLIO**  
**RECTE.(S)** : LOCALIZA RENT A CAR SA  
**ADV.(A/S)** : CHISTIANO PIRES GUERRA XAVIER  
**ADV.(A/S)** : SACHA CALMON NAVARRO COELHO  
**ADV.(A/S)** : TIAGO CONDE TEIXEIRA  
**ADV.(A/S)** : LUIZ HENRIQUE NERY MASSARA  
**RECDO.(A/S)** : ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PROC.(A/S)(ES)** : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
**INTDO.(A/S)** : FEDERAÇÃO NACIONAL DE DISTRIBUIDORAS DE  
VEÍCULOS - FENABRAVE  
**ADV.(A/S)** : EDUARDO PEREZ SALUSSE  
**ADV.(A/S)** : LUIZ HENRIQUE VANO BAENA  
**INTDO.(A/S)** : ASSOCIACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE  
ALUGUEL DE VEICULOS E GESTAO DE FROTAS  
**ADV.(A/S)** : DANIEL MONTEIRO PEIXOTO

Petição/STF nº 44.478/2020

**DECISÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO –**  
**JULGAMENTO VIRTUAL –**  
**MANUTENÇÃO.**

1. O assessor David Laerte Vieira prestou as seguintes informações:

Localiza Rent a Car S.A., mediante petição subscrita por advogados regularmente credenciados, busca a retirada do processo da lista de julgamentos virtuais a serem realizados entre 26 de junho e 4 de agosto de 2020, objetivando a apreciação da matéria constitucional em sessão presencial ou mediante videoconferência. Sustenta não comportar o caso a

**RE 1025986 / PE**

exceção de exame virtual, prevista no artigo 21-B, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a falta de jurisprudência pacífica da controvérsia. Afirma a essencialidade do debate entre os Ministros sobre tema de extrema importância e de grande impacto social e econômico.

2. Ante o acúmulo de processos, no Pleno, aguardando pauta dirigida, cheguei a ter cerca de 150 liberados. Este o foi em 25 de outubro de 2019. O quadro levou-me a dizer, na bancada, que já sabia o título do livro a publicar em julho de 2021, após a aposentadoria compulsória: Os votos que não proferi!. A pandemia, o isolamento, a não realização de sessões presenciais fez-me acionar o sistema virtual. O intermediário, por videoconferência, está com a mesma problemática do presencial. O tempo não é otimizado. Julga-se, por sessão, pequena quantidade de processos, na maioria das vezes, se tanto, dois. A jurisdição não pode ficar paralisada. O meio ágil de implementá-la, em Colegiado, hoje, é o virtual. Já houve a inclusão em pauta, devendo os Ministros pronunciar-se.

3. Indefiro o pedido.

4. Publiquem.

Brasília, 25 de junho de 2020.

Ministro MARCO AURÉLIO  
Relator